



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O FORNECIMENTO DE ITENS CONFORME TABELA ANEXA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR KIKO CIGANO, A SER REALIZADA NO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 069-A/2023 - CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS, ESTABELECIDAS NA CIDADE DE ÉRICO CARDOSO/BA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXÍLIO-FUNERAL
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR KIKO CIGANO, A SER REALIZADA NO SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DE SHOW, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2023, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de empresa especializada para a realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social Do Município De Érico Cardoso/Ba, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

- I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
- II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 17/05/2023 às 12h00m.
- III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.
- IV. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social Do Município De Érico Cardoso/Ba.
- V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Palestrante	1

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





2	Serviço de coordenação e organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso/Ba	1
3	Banner impresso em alta resolução, material lona 440g, tamanho 3,00 x 3,30	1
4	Banner impresso em alta resolução, material lona 440g, tamanho 1,20x 0,80	2
5	Faixa impressa em alta resolução, material lona 440g, tamanho 3,00 x 0,80	2
6	Bloco de Notas Personalizado com a identidade visual do projeto e as logos da secretaria de saúde e da prefeitura, tamanho 35 cm x 25 cm	120
7	Canetas de tinta azul, com os refis branco personalizados com o tema: IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÉRICO CARDOSO-BA	120
8	Certificados impressos Personalizados com a identidade visual do projeto e as logos da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 30 cm x 25 cm	120
9	Pasta com Bolsa 21X30 CM Personalizada Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada) Papel: Couchê C2S 250g Personalizadas com arte enviada pela Secretaria de Assistência Social.	120
10	Crachá Personalizado com a identidade visual do projeto e as logos da secretaria de Assistência Social e da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm	120
11	Impressões (Relatório)	1
12	Camisas Personalizados com a identidade visual do projeto e as logos da secretaria demandante e da prefeitura	60
13	Serviço de design gráfico para confecção de peças gráficas (inclui a arte do banner, faixa, pasta personalizada, bloco de notas personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado e certificado)	1
14	1 Coffee Break Manhã, 1 Almoço	120
15	Locação de equipamento de áudio e vídeo e serviço de cobertura de fotos e filmagens	1





16	Decoração da cerimônia presencial	1
----	-----------------------------------	---

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 17/05/2023 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê





no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Érico Cardoso - BA, 11 de maio de 2023.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social Do Município De Érico Cardoso/Ba.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - Responsável: Joélia Ramos Marques.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Palestrante	1
2	Serviço de coordenação e organização da Conferência Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso/Ba	1
3	Banner impresso em alta resolução, material lona 440g, tamanho 3,00 x 3,30	1
4	Banner impresso em alta resolução, material lona 440g, tamanho 1,20x 0,80	2
5	Faixa impressa em alta resolução, material lona 440g, tamanho 3,00 x 0,80	2
6	Bloco de Notas Personalizado com a identidade visual do projeto e as logas da secretaria de saúde e da prefeitura, tamanho 35 cm x 25 cm	120
7	Canetas de tinta azul, com os refis branco personalizados com o tema: IX CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÉRICO CARDOSO-BA	120
8	Certificados impressos Personalizados com a identidade visual do projeto e as logas da secretaria demandante e da prefeitura, tamanho 30 cm x 25 cm	120
9	Pasta com Bolsa 21X30 CM Personalizada Tamanho: 31x45 (aberta) 21X30 cm (fechada) Papel: Couchê C2S 250g Personalizadas com arte enviada pela Secretaria de Assistência Social.	120
10	Crachá Personalizado com a identidade visual do projeto e as logas da secretaria de Assistência Social e da prefeitura, tamanho 15 cm x 10 cm	120
11	Impressões (Relatório)	1
12	Camisas Personalizados com a identidade visual do projeto e as logas da secretaria demandante e da prefeitura	60





13	Serviço de design gráfico para confecção de peças gráficas (inclui a arte do banner, faixa, pasta personalizada, bloco de notas personalizado, caneta personalizada, crachá personalizado e certificado)	1
14	1 Coffee Break Manhã, 1 Almoço	120
15	Locação de equipamento de áudio e vídeo e serviço de cobertura de fotos e filmagens	1
16	Decoração da cerimônia presencial	1

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Conferência Municipal é um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de organização. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir prioridades na Política Pública de Assistência Social nos próximos anos. O tema da IX Conferência Municipal deste ano será “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”, e será abordado na Palestra Magna que possui o objetivo de orientar os participantes sobre o tema da conferência e sobre os assuntos que serão tratados nos Eixos Temáticos definidos para a Conferência.

O Presidente do Conselho Municipal, Estadual e do Distrito Federal de Assistência Social, em observância à lei de criação do Conselho, convoca a conferência em conjunto com o Prefeito, no caso da Conferência Municipal; sendo que as conferências municipais deverão acontecer no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023. Assim sendo o município de Érico Cardoso publicou o DECRETO MUNICIPAL Nº 086, DE 11 DE Abril DE 2023, que convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso para o dia 26 de maio de 2023 a ser realizada na Câmara de Vereadores deste município, cujo tema central da Conferência Municipal de Assistência Social será “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.**”

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FONTE	166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social





FONTE	166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser entregue pela CONTRATADA, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.





7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 023 de 10 de maio de 2022, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato

Joélia Ramos Marques
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 024/2021





ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

1.4. Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N°021/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para Contratação de empresa especializada para a realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social Do Município De Érico Cardoso/Ba, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vi. Unit	Vi. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º 021/2023

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N.º 021/2023 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para a realização e organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fornecimento de itens conforme tabela anexa para atender a demanda da Secretaria De Assistência Social Do Município De Érico Cardoso/Ba, conforme Processo Administrativo nº 089/2023, Dispensa de Licitação N.º 021/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
FONTE	166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FONTE	166500000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 089/2023 na Dispensa de Licitação N° 021/2023 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2023.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 098/2023, Inexigibilidade nº 023/2023, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor Kiko Cigano, a ser realizada no São João do município de Érico Cardoso/Ba, no dia 15 de junho de 2023 com duração de 02 (duas) horas de show, gratuitamente ao público. Contratada: G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.372.338/0001-99, com endereço na Avenida Valdomiro de Almeida Santos, nº 480, Centro, Ipiau – Ba, CEP: 45.570-000. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Érico Cardoso/BA, em 11 de maio de 2023. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 069-A/2023 - Processo Administrativo nº 069/2023, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 003/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratado: **ELIENAY SILVA DE OLIVEIRA DE PARAMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.068.251/0001-08, representado pelo **Elienay Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 381.920.985-91, residente e domiciliado Avenida Botuporã, nº 99, Centro, Paramirim/BA. Objeto: **Credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Érico Cardoso/Ba, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social, quanto ao auxílio-funeral.** Valor da Contratação: R\$ 185.790,85 (Cento e oitenta e cinco mil e setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 02 de maio de 2023. Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.057 - Serv.de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) 2.058 - Programa CRAS 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais 2.060 - Manutenção do FMAS 2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 098/2023 - Processo Administrativo nº 098/2023, Inexigibilidade nº 023/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.372.338/0001-99, com endereço na Avenida Valdomiro de Almeida Santos, nº 480, Centro, Ipiau – Ba, CEP: 45.570-000. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor Kiko Cigano, a ser realizada no São João do município de Érico Cardoso/Ba, no dia 15 de junho de 2023 com duração de 02 (duas) horas de show, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data da Assinatura: 11 de maio de 2023. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 15 de junho de 2023, com duração de 2h:00m. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD9F-39D4-634A-6A0D-A757> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD9F-39D4-634A-6A0D-A757



Hash do Documento

4f0d6ecaf47db88e70a4f3f187bc3e8e922c1c470a0ef49614b0eb956448189d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2023 15:36 UTC-03:00